



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Coordenações Regionais</i>	01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 53/DAGES, de 07 de julho de 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 51/DAGES, de 03 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 05 de julho de 2017, para designar os servidores EDNEY GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 6659895, CPF nº 248.152.331-87 e UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 662780, CPF nº 221.439.631-49, como Gestores de Contrato titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 11/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ nº 33.683111/0001-07.

Art. 2º Designar os servidores MÁRCIO LUIZ GOMES VIEIRA, matrícula nº 0160692, CPF nº 310.051.601-04 e RODRIGO FONSECA BORGES, matrícula nº 1134947, CPF nº 819.400.255-91, como Fiscais Técnicos titular e substituto para fiscalizarem os aspectos técnicos.

Art. 3º Designar as servidoras ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 1579519, CPF nº 015.688.981-18, como fiscal administrativo titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 4º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º Em razão da carência de servidores no Serviço de Patrimônio, o Gestor de Contrato Titular desempenhará as atribuições do Fiscal Requisitante, na sua ausência ficará a cargo do Gestor de Contrato Substituto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MAXIMO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 001/FUNAI/CR-CGB/MT, de 06 de julho de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSIANE BATISTA DOS REIS, matrícula nº 2240848, CPF nº 812.185.162-91, e WILLEN REIS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 446769, CPF nº 452.024.861-20, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 11/FUNAI/2017, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Senhora DARCI MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 835.924.581-91.

Art. 2º Designar o servidor LEÔNCIO BALBINO DE PAULA NETO, matrícula nº 1100424, CPF nº 218.972.637-91, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 002/FUNAI/CR-CGB/MT, de 06 de julho de 2017

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSIANE BATISTA DOS REIS, matrícula nº 2240848, CPF nº 812.185.162-91, e WILLEN REIS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 446769, CPF nº 452.024.861-20, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 11/FUNAI/2017, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.056.054/0001-95.



Art. 2º Designar o servidor LEÔNCIO BALBINO DE PAULA NETO, matrícula nº 1100424, CPF nº 218.972.637-91, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA Nº 013/2017/CR-N II – FUNAI, de 27 de junho de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II, nomeado pela Portaria nº. 319, de 25 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento interno da FUNAI, APROVADO PELA Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1. Designar os servidores LUCIANA NOGUEIRA NÓBREGA, Matrícula SIAPE nº. 1819752 e CPF: nº. 011.804.393 – 50 e EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES, Matrícula SIAPE nº. 1815055 e CPF: 604.256.872 – 87 como Gestor de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato nº. 09/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA, CNPJ nº. 04.808.914/0001 – 34, para execução de serviços de vigilância armada para a Coordenação Regional Nordeste II.

Art. 2. Designar os servidores BRUNO FREITAS ROCHA, Matrícula SIAPE nº. 1815256 e CPF: 119.501.637 – 92 e SERGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 1923734 e CPF: 269.808.433 – 20, como fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do capítulo II, bem como no capítulo III da mesma norma.

Art.4. Convalidam-se as situações ocorridas a partir do dia 15 de maio de 2017, quando da indicação dos novos Gestor titular e substituto do contrato, bem como dos fiscais administrativos titular e substituto.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CICERO DA SILVA SOUSA
Coordenador Regional Substituto